Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.235, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999.

RATIFICA O CONVÊNIO nº 812 - PAS/99, CELEBRADO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO PARA REPASSE DE RECURSOS DO FEAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o **Convênio nº 812 – PAS/99**, celebrado entre o Município de Erechim e o Estado do Rio Grande do Sul, para execução do Programa de Assistência Social, contemplando ações de atendimento a famílias, crianças e adolescentes, idosos, pessoas portadoras de deficiência e população adulta, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e exclusão social, definidos no Plano de Trabalho.

§ 1º - O Convênio ora ratificado bem como o Plano de Trabalho integram a presente Lei.

§ 2º - O prazo de vigência do convênio é da data de sua assinatura até 31/03/2000.

§ 3º - Se for necessário à aplicação dos recursos, fica desde já autorizada a prorrogação do prazo do parágrafo anterior.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Convênio com as entidades a seguir relacionadas, para atender repasse de recursos do FEAS-Fundo Estadual de Assistência Social, para execução do convênio ratificado no Art. 1º, desta Lei:

Projeto 1: Abrigo/Criança e Adolescente:
a) Patronato Agrícola e Profissional São José ..... R$ 4.206,48
Contrapartida do Município ..... R$ 1.051,62
Total ..... R$ 5.258,10

Projeto 1A: Abrigo/Criança e Adolescente:
a) Patronato Agrícola e Profissional São José-Lar da Criança..... R$ 1.108,95
Contrapartida do Município .... R$ 277,24
Total ..... R$ 1.386,19

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Projeto 2: ASEMA/Criança e Adolescente:

a) Obra Promocional Santa Marta..... R$ 1.053,03
Contrapartida do Município ..... R$ 263,25
Subtotal ..... R$ 1.316,28

b) Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão ..... R$ 1.053,03
Contrapartida do Município ..... R$ 263,25
Subtotal ..... R$ 1.316,28

c) Sociedade Fraternal Cantinho da Luz ..... R$ 1.053,03
Contrapartida do Município ..... R$ 263,25
Subtotal ..... R$ 1.316,28

d) Mitra Diocesana de Erechim-Pastoral da Criança.....R$ 1.053,03
Contrapartida do Município ..... R$ 263,25
Subtotal ..... R$ 1.316,28

Total ..... R$ 5.265,12

Projeto 2A: ASEMA/Criança e Adolescente:

a) Obra Promocional Santa Marta. ..... R$ 2.588,17
Contrapartida do Município ..... R$ 647,04
Subtotal .....R$ 3.235,21

b) Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão ..... R$ 2.588,17
Contrapartida do Município ..... R$ 647,04
Subtotal .....R$ 3.235,21

c) Sociedade Fraternal Cantinho da Luz .....R$ 2.588,17
Contrapartida do Município .....R$ 647,04
Subtotal ..... R$ 3.235,21

d) Mitra Diocesana de Erechim-Pastoral da Criança..... R$ 2.588,17
Contrapartida do Município ..... R$ 647,04
Subtotal ..... R$ 3.235,21

Total ..... R$ 12.940,84

Projeto 4: ASILO/Idoso:

a) Sociedade Beneficente Jacinto Godoy ..... R$ 1.961,59
Contrapartida do Município ..... R$ 490,40
Total ..... R$ 2.451,99

Projeto 5: GRUPO DE CONVIVÊNCIA/PPD:

a) Associação dos Pais e Amigos dos
Deficientes Auditivos-APADA ..... R$ 1.449,03
Contrapartida do Município..... R$ 362,25
Subtotal ..... R$ 1.811,28

b) Associação dos Deficientes do Alto Uruguai ..... R$ 1.449,03
Contrapartida do Município..... R$ 362,25
Subtotal ..... R$ 1.811,28

c) Associação dos Pais e Amigos dos
Excepcionais de Erechim - APAE ..... R$ 1.449,03
Contrapartida do Município ..... R$ 362,25
Subtotal ..... R$ 1.811,28

d) Centro Ocupacional CL Albano Frey ..... R$ 1.449,03
Contrapartida do Município ..... R$ 362,25
Subtotal ..... R$ 1.811,28

Total ..... R$ 7.245,12

Projeto 7: GRUPO DE CONVIVÊNCIA/Idoso:

a) Associação de Apoio ao Idoso Erechinense ..... R$ 3.081,40
Contrapartida do Município ..... R$ 770,35
Total ..... R$ 3.851,75

Parágrafo Único – O eventual rendimento de aplicações financeiras do auxílio será rateado proporcionalmente ao valor do repasse de cada Entidade.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a assinar os Convênios, Planos de Trabalho, e outros documentos necessários, junto ao Governo do Estado, para a concretização dos repasses dos recursos de que trata o Artigo anterior.

Art. 4º - Para atender as despesas decorrentes dos Convênios de que trata a presente Lei, é autorizada a suplementação de R$ 38.399,11 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e onze centavos) na seguinte Dotação Orçamentária:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL
01-UNIDADE DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL
0801.15814862.025-Fundo Municipal de Assistência Social:
3.2.3.1.00-Subvenções Sociais ..... R$ 38.399,11

Art. 5º - O crédito autorizado no Artigo anterior será compensado com os seguintes recursos:

a) Transferências do FEAS ..... R$ 30.719,34
b) Redução de Dotações Orçamentárias Disponíveis ..... R$ 7.679,77
TOTAL..... R$ 38.399,11

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 17 DE DEZEMBRO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração